



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 190, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Concede Gratificação pelo exercício de Função
em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

| NOME | CARGA/HOR | PERÍODO |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| DIAGNES MARÓSTICA | 10 h/Sem | 05/06/2021 Á 21/12/2021 |
| MIRIAM THOME PEREIRA PAVLAK | 10 h/Sem | 05/06/2021 Á 21/12/2021 |
| NOEMIA MARIA MULLER | 20 h/Sem | 05/06/2021 Á 21/12/2021 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de junho de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal